



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

DECRETO Nº. 998, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 40.408,00 (QUARENTA MIL E QUATROCENTOS E OITO REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO ADIRSON PACHECO, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº. 328, de 17 de dezembro de 2008, artigo 4º, § 3º (Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município Financeiro de 2.009);

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica autorizado o Executivo Municipal, através do Departamento de Contabilidade a abrir um crédito adicional suplementar no valor R\$ 40.408,00 (Quarenta mil e oito reais), para manutenção da Secretaria Municipal de Assistência Social que terá a seguinte classificação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

02.08.01 - Assistência Social

3.1.90.11.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Fonte 01 – Ficha 152

Valor: R\$ 12.000,00

3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Fonte 01 – Ficha 153

Valor: R\$ 2.000,00

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Fonte 05 – Ficha 178

Valor: R\$ 12.480,00

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica

Fonte 05 – Ficha 184

Valor: R\$ 12.480,00

4.4.90.52.00 - -Equipamento e Material Permanente

Fonte 05 – Ficha 188

Valor: R\$ 1.448,00

Valor Total: R\$ 40.408,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPÍRITO SANTO DO TURVO

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Lino dos Santos, s/nº - Jardim Canaã - Fones (14) 3375-9500 - CEP 18935-00
CNPJ/MF 57.264.509/0001-69

Artigo 2º. - O recurso necessário à cobertura do presente crédito adicional suplementar correrá por conta da anulação da seguinte dotação:

02.00.00 - Poder Executivo

02.06.00 - Secretaria de Obras e Serviços Públicos

02.06.02 - Departamento de Obras

3.1.90.13.00 - Obrigações Patronais

Fonte 01 - Ficha 128

Valor: R\$14.000,00

02.08.00- Secretaria da Assistência Social

02.09.00 - Fundo Municipal de Assistência Social

Fonte 02 - Ficha 177

Valor: R\$ 4.105,00

3.3.90.36.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Física

Fonte 05 - Ficha 181

Valor: R\$ 14.854,00

3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte 02 - Ficha 183

Valor: R\$ 6.449,00

4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente

Fonte 02 - Ficha 187

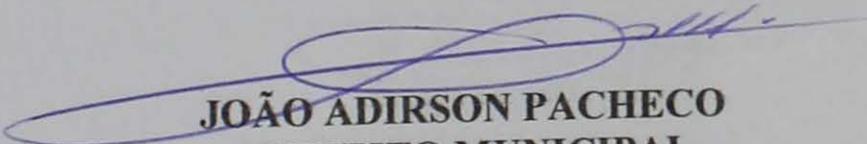
Valor: R\$ 1.000,00

Valor Total: R\$ 40.408,00

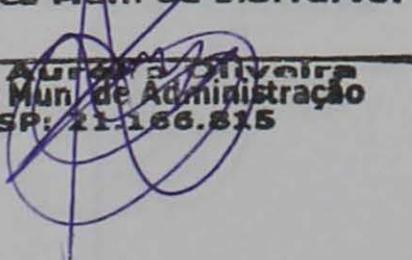
Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se, de acordo com art. 99 da Lei Orgânica do Município de Espírito Santo do Turvo.

Espírito Santo do Turvo, 08 de novembro de 2009.


JOÃO ADIRSON PACHECO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria sob nº.
998 de 38 Livro nº 01
e Publicado por afixação, no quadro
da Sede desta P.M. conforme art.99
da Lei Orgânica Mun. de E.S.Turvo.


Marcos Aurélio Oliveira
Secretário Mun. de Administração
RG/SP: 21.166.815